Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada CNPJ nº 42.747.344/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263RC-085-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Investimento em cotas de Fundo - defasagem na demonstração financeira de fundo investido
Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas dos Fundos, sendo: a) MCP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada; b) Salus - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; c) Para Todos - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; d) Varejo Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Financeiros De Responsabilidade Limitada; e) Celeti IAAS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e f) Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira ("Fundos investidos"), no montante de R$ 156.129 mil, o equivalente a 67,28% de seu patrimônio líquido. As última demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em data-base igual ou superior a três meses à data-base do Fundo, não tendo sido possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 31 de dezembro de 2025. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025, em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referentes ao período de 17 de fevereiro de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foram auditados sob a responsabilidade de outro auditor independente, com relatório de auditoria datado de 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Classe Única)
CNPJ nº 42.747.344/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**17.785**	**7,66%**	**27.882**	**13,77%**
Aplicações em operações compromissadas		**15.913**	**6,86%**	**2.384**	**1,18%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	**-**	2.384	**1,18%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	15.913	**6,86%**	-	**-**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.872**	**0,81%**	**25.498**	**12,59%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.872	**0,81%**	25.498	**12,59%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**3.088**	**1,33%**	**4.465**	**2,21%**
Títulos de renda fixa		**3.088**	**1,33%**	**4.465**	**2,21%**
Debêntures	**5**	3.088	**1,33%**	4.465	**2,21%**
Operações de crédito		**211.600**	**91,18%**	**170.453**	**84,19%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**211.600**	**91,18%**	**170.453**	**84,19%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	211.600	**91,18%**	170.453	**84,19%**
Valores a receber		**41**	**0,02%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**41**	**0,02%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		41	**0,02%**	-	**-**
Total do ativo		**232.514**	**100,19%**	**202.800**	**100,17%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	17/02/2024 à 31/12/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**447**	**0,19%**	**338**	**0,17%**
Taxa de administração e gestão	**11**	422	**0,18%**	331	**0,16%**
Consultoria e auditoria		25	**0,01%**	7	**0,00%**
Total do passivo		**447**	**0,19%**	**338**	**0,17%**
Total do patrimônio líquido		**232.067**	**100,00%**	**202.462**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**232.514**	**100,19%**	**202.800**	**100,17%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Classe Única)
CNPJ nº 42.747.344/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro de 2024 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	17/02/2024 a 31/12/2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		441	228
Letras do Tesouro Nacional		286	446
Notas do Tesouro Nacional		833	458
		1.560	**1.132**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	874	754
Cotas de fundo de investimento multimercado	**5**	-	34
		874	**788**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	31.365	24.115
Resultado com Debêntures	**5**	(54)	-
Resultado com Certificado de Receíveis	**5**	502	-
		31.813	**-**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(4.517)	(3.183)
Taxa de performance	**11/13**	-	(4)
		(4.517)	**(3.187)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(52)	(15)
Taxa de custódia	**13**	(40)	(33)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(30)	(35)
Outras	**13**	(3)	(4)
		(125)	**(87)**
Resultado do exercício/período		**29.605**	**22.761**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Classe Única)
CNPJ nº 42.747.344/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro de 2024 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	17/02/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/ período			
Total de 142.053.337,236874 cotas a R$ 1,425247	**9**	202.462	
Total de 126.805.313,994651 cotas a R$ 1,2590	**9**		159.643
Cotas emitidas			
15.2480.23,260785 cotas	**9**	-	20.058
Patrimônio líquido antes do resultado		**202.462**	**179.701**
Resultado do exercício/ período		**29.605**	**22.761**
Patrimônio líquido no final do exercício		**232.067**	**202.462**
Total de 142.053.337,236874 cotas a R$ 1,633658		232.067	
Total de 142.053.337,236874 cotas a R$ 1,425247	**9**		202.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Classe Única)
CNPJ nº 42.747.344/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro de 2024 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	17/02/2024 à 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(4.426)	(2.970)
Pagamento de taxa de performance	-	(4)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(34)	(8)
Pagamento de taxa de custódia	(42)	(30)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(30)	(30)
Outros pagamentos operacionais	(4)	(4)
Caixa líquido Consumido das atividades operacionais	**(4.536)**	**(3.046)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates de cotas de fundo de investimento multimercado	-	580
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(135.493)	(91.647)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	136.175	90.433
Resgates e recebimentos de debêntures	1.323	2.003
Aquisição de certificado de recebíveis de imobiliários	(10.000)	-
Caixa líquido Consumido das atividades de investimento	**(7.995)**	**1.369**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	20.058
Caixa líquido Gerado das atividades de financiamento	**-**	**20.058**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1.560**	**1.132**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**874**	**754**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(10.097)**	**20.267**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**27.882**	**7.615**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**17.785**	**27.882**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**29.605**	**22.761**
Acertos de reconciliação	**-**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas	(1.560)	(1.132)
Resultado com Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(31.357)	(24.115)
Resultado com Certificado de Recebíveis Imobiliários	(494)	-
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(874)	(754)
Resultado com debêntures	54	-
Resultado com cotas de fundos de investimento multimercado	-	(34)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	91	228
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.535)**	**(3.046)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Classe Única)
CNPJ nº 42.747.344/0001-09
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro de 2024 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

O Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Investimento em Cotas do Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 19 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades no mesmo dia como fundo de investimento em direitos creditórios. A Classe possui prazo de duração determinado, encerrando-se após 5 (cinco) anos da data de início das atividades, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

A Classe é destinada a investidores qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e posteriormente, são avaliados pelo valor de mercado, considerando dois parâmetros principais: a curva de referência do indexador do papel e o spread de crédito. O spread de crédito é determinado com base na média das aquisições realizadas no dia e na curva de referência, sendo que qualquer alteração nesse spread deve ser aprovada em deliberação pelo Comitê de Precificação.

A metodologia de precificação leva em consideração diversos fatores, como a liquidez do ativo, negociações no mercado primário e secundário, além do risco associado ao emissor. Esses critérios são aplicáveis a todos os ativos submetidos à análise do Comitê.

O Comitê é composto por equipes de diferentes áreas, como risco de crédito, risco de mercado e governança, entre outras. Cada equipe contribui com sugestões baseadas em seus monitoramentos internos e análises especializadas.

Para a marcação a mercado dos títulos privados, a metodologia consiste em comparar as transações realizadas no mercado secundário (quando disponíveis) com a marcação a mercado em vigor para cada ativo de crédito privado registrado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão e pertencente aos fundos administrados. Essa abordagem visa assegurar uma avaliação transparente e alinhada às práticas de mercado e às normativas vigentes.

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

2025					
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**	**% PL**
Notas do Tesouro Nacional	-	-	15.913	15.913	6.86%
Total	**-**	**-**	**15.913**	**15.913**	**6.86%**

17/02/2024 a 31/12/2024					
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**	**% PL**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	2.384	2.384	1.18%
Total	**-**	**-**	**2.384**	**2.384**	**1.18%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurado um resultado de R$1.560 (2024 – R$ 1.132) com operações compromissadas, apresentado na Demonstração dos Resultados na linha "Resultado com operações compromissadas".

Cotas de fundos de investimento de renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2025		17/02/2024 a 31/12/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Eqi Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa	40.054.275/0001-22	1.104.575,7929	1.872	17.241.303,6293	25.498
Total			**1.872**		**25.498**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 874 (2024 – R$ 754) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

EQI Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa

O EQI Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa ("EQI") foi constituído em 15 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 28 de dezembro do mesmo ano.

O EQI tem como objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para *duration* média ponderada da carteira e investe no mínimo 80% dos seus recursos em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo ou sintetizados via derivativos.

O EQI destina-se a receber aplicações de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do EQI relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 23 de junho de 2025, sem modificações.

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão representados por: (i) debêntures, certificados de recebíveis ou quaisquer outros valores mobiliários, desde que se enquadrem na definição de "direitos creditórios" prevista na Resolução CMN 5.111 e na Resolução CVM 175 ou em qualquer outra norma que venham a substituí-las; (ii) cotas de Fundos-Alvo, as quais serão subscritas ou adquiridas pela Classe, no mercado primário ou secundário, em caráter definitivo, sempre de acordo com a Política de Investimentos.

b) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo GESTOR, diretamente ou por meio de terceiro por ele contratado, de forma individualizada e integral, previamente à subscrição e/ou aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe:

sejam representados por: (i) debêntures, certificados de recebíveis ou quaisquer outros valores mobiliários, desde que se enquadrem na definição de "direitos creditórios" prevista na Resolução CMN 5.111 e na Resolução CVM 175 ou em qualquer outra norma que venham a substituí-las; cotas de Fundos-Alvo, as quais serão subscritas ou adquiridas pela Classe, no mercado primário ou secundário, em caráter definitivo, sempre de acordo com a Política de Investimentos.

não sejam considerados Direitos Creditórios Não-Padronizados, conforme definidos no artigo 2º, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, ressalvada a possibilidade de a Classe investir até 10% (dez por cento) de seu Patrimônio Líquido em Cotas de Fundos-Alvo que admitam a aquisição de Direitos Creditórios Não-Padronizados, nos termos do Art. 50, parágrafo único, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;

Para fins da verificação dos Critérios de Elegibilidade, será considerado o Patrimônio Líquido e o valor dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira no Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aquisição.

Na hipótese de o Direito Creditório elegível deixar de atender a qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pela Classe tal fato não será entendido como um desenquadramento da Carteira, tampouco haverá direito de regresso contra o Administrador, o Gestor, o Custodiante, a Consultora e/ou o Agente de Cobrança, se existentes.

c) Verificação de lastro dos direitos creditórios

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios caracterizados como direitos e títulos representativos de crédito, conforme referidos na alínea "a" do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, o Gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro, de forma integral, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação.

O Gestor pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro, inclusive a entidade registradora, o Custodiante ou consultoria especializada, caso aplicável, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação, sendo que o Gestor será responsável pela fiscalização da atuação do agente contratado no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

d) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a carteira de direitos creditórios estava assim composta:

Por natureza

Tipo ativo	2025
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	211.600
Debêntures	3.088
Total	**214.688**

Tipo ativo	2024
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	170.453
Debêntures	4.465
Total	**174.918**

Por vencimento

i. Debêntures

	2025		
Período	**Vencidos**	**A vencer**	**Total**
Acima de 1080 dias	-	3.088	3.088
Total	-	3.088	3.088

	2024		
Período	**Vencidos**	**A vencer**	**Total**
Acima de 1080 dias	-	4.465	4.465
Total	-	4.465	4.465

Concentração dos 10 maiores devedores dos direitos creditórios

i. Debêntures

2025				
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Kanastra Securitizadora S.A.	3.088	-	-	1,33%
Total	3.088	-	-	1,33%

17/02/2024 a 31/12/2024				
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisao para perdas por reduçao no valor de recuperação**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Kanastra Securitizadora S.A.	4.465	-	-	2,21%
Total	4.465	-	-	2,21%

i. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

		2025		17/02/2024 a 31/12/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Mezanino 2	41.778.453/0001-20	20.309,4015	28.177	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios De Responsabilidade Limitada Inclusao Financeira Mezanino	41.778.453/0001-20	20.581,0224	27.243	-	-
Mcp Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios De Responsabilidade Limitada Subordinada	62.682.486/0001-42	21.947,0622	22.629	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios De Responsabilidade Limitada Inclusao Financeira Sênior 5	41.778.453/0001-20	13.399,1213	17.529	-	-
Principiapay Educação Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Mezanino A	49.004.860/0001-92	14.566,0000	16.373	6.209,2217	60.429
Salus - Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada Sênior 1	59.224.026/0001-66	17.000,0000	16.001	-	-
Para Todos - Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada Sênior 1	60.145.806/0001-08	13.519,8536	13.583	-	-

		2025		17/02/2024 a 31/12/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Varejo Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Financeiros De Responsabilidade Limitada Sênior 1	62.475.708/0001-56	12.739,2988	13.511	-	-
Spark Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios De Responsabilidade Limitada Sênior 1	39.663.988/0001-04	9.942,0383	11.490	-	-
Terramagna II Fi em Cotas de Fiagro Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada	55.054.815/0001-45	19.200,0000	10.655	19.200,0000	20.724
Celeti Iaas Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 2	50.835.592/0001-30	10.000,0000	10.050	-	-
AGROFORTE FIDC SR3	41.520.452/0001-81	6.082,4371	6.841	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios De Responsabilidade Limitada Inclusao Financeira Mezanino	41.778.453/0001-20	3.199,2321	4.632	38.874,7484	42.834
Recargapay Milenio Vd Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Financeiros	53.273.245/0001-59	18.882,2676	3.483	18.882,2676	22.737
Insumos Milenio Terramagna Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Resp Limitada Mezanino 2	43.616.501/0001-00	2.762,0000	2.900	-	-
Varejo Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Financeiros De Responsabilidade Limitada Mezanino	62.475.708/0001-56	2.000,0000	2.131	-	-
Principiapay Educação Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	49.004.860/0001-92	45.643,2217	1.779	-	-
Insumos Milenio Terramagna Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Resp Limitada Mezanino 3	43.616.501/0001-00	1.500,0000	1.573	-	-
Varejo Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Financeiros De Responsabilidade Limitada Mezanino	62.475.708/0001-56	600,0000	643	-	-
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Dc	43.616.501/0001-00	336,9746	357	668,9746	700
Principiapay Educação Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Mezanino B	49.004.860/0001-92	3.000,0000	20	-	-
Agrogalaxy Fornecedores FI Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro Dc - Resp Limitada	52.286.115/0001-98	4.400,000	-	12.367,0000	13.615
Recargapay Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Empréstimos I Sênior	37.035.913/0001-53	-	-	6.786,7249	9.414
Total			**211.600**		**170.453**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 31.357 (2024 – R$ 24.115) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Inclusão Financeira

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Financeira (“Fundo”), foi constituído em 27 de abril de 2021 e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é destinado a investidores autorizados que busquem a rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição dos direitos creditórios. Em caráter complementar, a valorização das cotas será buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”).

As demonstrações financeiras do Inclusão Financeira Fidc relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de março de 2025 sem modificações.

MCP Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada

O MCP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio fechado, em 11 de setembro de 2025, com prazo de duração indeterminado e classe única, conforme regulamentação aplicável. O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Autorizados, conforme definidos no Regulamento e na RCVM 175, e tem por finalidade buscar a valorização de suas cotas, no médio e longo prazo, mediante a aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios originados de operações de crédito consignado em folha de pagamento, observados os critérios de elegibilidade, limites de concentração e demais parâmetros previstos no Regulamento.

O objetivo do MCP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante na aquisição de Direitos Creditórios, especialmente CCBs originadas de operações de crédito consignado em folha de pagamento, conforme definido no Regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”).

O MCP Fidc possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, 31 de dezembro de 2025, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

PrincipiaPay Educação Fundo de Investimento em Direitos Creditorios

O PrincipiaPay Educação Fundo de Investimento em Direitos Creditorios (“Principiapay”) iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 2023 sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração.

O PrincipiaPay tem por objeto a valorização de suas Cotas por meio da captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios vincendos detidos pelos Endossantes e originados pela Provi Soluções e Serviços Ltda., contra os estudantes que tenham contratado empréstimos e/ou financiamentos e que possuam valores a pagar representativos de Direitos Creditórios (“Devedores”), adquiridos ou a serem adquiridos pelo PrincipiaPay, de acordo com as condições previstas no regulamento.

O PrincipiaPay é destinado a Investidores Qualificados.

As demonstrações financeiras do PrincipiaPay relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 03 de março de 2026, sem modificações.

Varejo Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Financeiros De Responsabilidade Limitada

O Varejo Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, conforme disposto no seu Regulamento. O Fundo tem início de funcionamento na Data de Início do Fundo, definida como a data da 1ª integralização de cotas.

O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”), enquanto a administração fiduciária é exercida pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”).

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios, representados por Ativos de Securitização lastreados em CCBs originadas via Plataforma UME ou Estabelecimentos Comerciais, conforme sua política de investimento.

O Fundo destina-se exclusivamente a Investidores Autorizados, conforme definição prevista na regulamentação vigente e no próprio Regulamento.

O Varejo Plus possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, 31 de dezembro de 2025, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

Salus - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Salus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído em 31 de janeiro de 2025 e iniciou suas atividades em 27 de março de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”).

O Salus Fidc possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, 31 de março de 2025, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

e) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios no 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, estão representadas conforme abaixo:

i. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Saldo em 16 de fevereiro de 2024	138,252
Aplicação em cotas de fundos de direitos creditórios	91,647
Cessão de ativos	6,872
Recebimento de cotas de fundos de direitos creditórios	(90,433)
Resultado com cotas de fundos de direitos creditórios	24,115
Total em 31 de dezembro de 2024	**170,453**
Aplicação em cotas de fundos de direitos creditórios	135.493
Cessão de ativos	10.464
Recebimento de cotas de fundos de direitos creditórios	(136.175)
Resultado com cotas de fundos de direitos creditórios	31.365
Total em 31 de dezembro de 2025	**211.600**

ii. Debênture

Saldo em 16 de fevereiro de 2024	-
Cessão de ativos	6.468
Recebimento de debêntures	(2.003)
Total em 31 de dezembro de 2024	**4.465**
Recebimento de debêntures	(1.323)
Resultado com debêntures	(54)
Total em 31 de dezembro de 2025	**3.088**

iii. Certificado de Recebíveis

Total em 31 de dezembro de 2024	**-**
Aquisição de certificado de recebíveis	10.000
Cessão de ativos	(10.502)
Resultado com certificado de recebíveis	502
Total em 31 de dezembro de 2025	**-**

f) Metodologia de precificação

Os ativos são precificados sempre com o desconto a valor presente de seus fluxos de caixa futuros, considerando como taxa de desconto o spread do papel específico sobre curva de referência. A remarcação dos spreads dos títulos de crédito privado é deliberada pelo Comitê de Precificação, o qual possui a atribuição de acompanhar e validar a precificação de títulos privados, levando-se em conta as características intrínsecas do ativo, tais como: *duration*, emissor, indexador e liquidez, assim como aspectos setoriais e de mercado.

h) Alienação de direitos creditórios

No 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, não houve recompra de direitos creditórios.

i) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à classe de cotas e aos cotistas.

Os fatores de risco descritos levam em consideração a carteira, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante.

Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação: Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Mercado Externo, Risco de Patrimônio Negativo, Outros Riscos: Não há garantia de que a Classe seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.

A EQI faz um monitoramento do VaR com 95% de confiança, com horizonte diário e calculado por simulação histórica, observando também a métrica por um modelo paramétrico.

Ademais, o Stress Testing utiliza como cálculo as metodologias de stress histórico, de forma que a EQI considera a pior perda de cada fator de risco, desconsiderando as correlações entre eles, para uma janela de 5 (cinco) anos considerando os cenários históricos.

A formalização dos controles de risco de mercado é feita por meio de análises da área de riscos através dos relatórios recebidos, com a divisão dos riscos por fundos de investimento.

Os limites de risco de mercado estão dispostos no Anexo II a esta política.

Risco de Crédito/Contraparte

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Os ativos de crédito, quando adquiridos, passam por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito.

A metodologia e procedimentos de análise para aquisição de ativos de crédito privado, incluindo os limites de risco, estão descritos no Manual de Procedimentos de Aquisição de Crédito Privado disponível no website da EQI.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Gestora prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

Os fundos de investimento da EQI têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa no caso de liquidação dos ativos, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação deles nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A área de Risco avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, será feito o devido reporte e será avaliado o necessário ajuste das posições.

A metodologia e procedimentos de gerenciamento de risco de liquidez, incluindo os limites de risco, estão descritos no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponível no website da EQI.

Risco Operacional

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Gestora consistirão em: controle e boletagem das operações; cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão; acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento; efetivação das liquidações financeiras das operações e controle; Política de Treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e Entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme RCVM 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela EQI para solucionar a incongruência.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e ativos financeiros de liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no Regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Artigo 3º, da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais operações em aberto na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do 31 de dezembro de 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.633658	14,61%
17/02/2024(*) a 31/12/2024	1.425247	13,22%

(*) Data posterior a transformação do fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

Na Data da 1ª Integralização de Cotas, terão Valor Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que as Cotas distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base em seu Valor Unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização Extraordinária ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas (i) diretamente pelo Administrador por orientação do Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado; ou (ii) com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida Assembleia Especial de Cotistas. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor, em comum acordo com o Administrador, a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas;

A Classe poderá emitir múltiplas Séries de Cotas, ficando ressalvado, no entanto, que cada nova Série de Cotas a ser emitida pela Classe estará sujeita ao registro perante a CVM, de Suplemento específico, que deverá estabelecer, conforme aplicável, as seguintes características: (i) identificação da Série de Cotas a que se refere; (ii) os números mínimo e máximo de Cotas de tal Série a serem emitidas; (iii) o preço de emissão das Cotas da Série; (iv) sua data de emissão; (v) o respectivo cronograma de Amortizações, se houver; (vi) o Benchmark aplicável à Série; e (vii) a metodologia de cálculo do Valor Unitário das Cotas da Série;

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não foram integralizadas novas cotas (31 de dezembro de 2024 - 15.248.023,260785 cotas no montante total de R$ 20.058).

Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a Amortização Extraordinária e/ou o resgate de Cotas, observado o disposto neste Capítulo

Se o patrimônio da Classe assim permitir, poderá ser realizada a Amortização Extraordinária, a exclusivo critério do Gestor. O Gestor deverá comunicar o Administrador e o Custodiante a respeito do pagamento da Amortização Extraordinária com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência de cada Data de Amortização.

Quaisquer pagamentos aos Cotistas a título de Amortização Extraordinária deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as Cotas, em benefício de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de Cotas, as Cotas objeto de resgate serão canceladas.

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe, admitindo-se sua Amortização Extraordinária, nos termos previstos neste Regulamento.

Os pagamentos da Amortização Extraordinária ou do resgate das Cotas serão efetuados, como regra geral, não obstante outras hipóteses previstas neste Regulamento, em moeda corrente nacional, pelo valor da cota no fechamento do 2 º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à Data de Amortização ou data do resgate, por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, observados os procedimentos do Agente Escriturador e do mercado organizado em que as Cotas estejam admitidas à negociação

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.

As cotas podem ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, ou por meio de negociação em mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, bem como nas hipóteses previstas na Resolução CVM 175 e alterações posteriores.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, distribuição de cotas, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a taxa de administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais), atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A taxa de administração será calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior.

A taxa de administração será paga mensalmente a Administradora por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe.

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a taxa de gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 1,845% (um inteiro oitocentos e quarenta e cinco milésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.
A taxa de gestão será calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior.

A taxa de gestão será paga mensalmente ao Gestor, por período vencido, no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas da classe.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 foi registrada a importância de R$ 4.517 a título de taxa de administração e gestão (31 de dezembro de 2024 – 3.183), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 422 (31 de dezembro de 2024 - 332).

Performance

Será cobrada da Classe Taxa de Performance, a ser paga diretamente à Gestora, pelo método do passivo, correspondente a 20% da valorização do Valor Unitário das Cotas, ajustado pelas Amortizações Extraordinárias realizadas, se existentes, que exceder 100% da Taxa DI e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 4,0% (quatro por cento) ao ano, já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa de Administração.

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o Valor Unitário no momento de apuração será comparado à Cota Base, devidamente atualizada pelo índice de referência no período

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, sendo efetivamente apurada no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, não houve provisão de taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas, taxas de ingresso ou saída.

12. Custódia dos ativos

As operações compromissadas estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

As debêntures estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		17/02/2024 a 31/12/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	4.517	2,09%	3.183	1,73%
Despesas com taxa de performance	0	0,00%	4	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	30	0,01%	35	0,02%
Despesas de taxa de custódia	40	0,02%	33	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	52	0,02%	15	0,01%
Outras	-	0,01%	4	0,00%
Total	4.639	2,15%	3.274	1,78%
PL médio do exercício/período	216.182		183.668	

14. Relatório de risco – Rating

As cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no país, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;
iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe. #SemDemanda#

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
Cpf: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
Crc: 1SP-347101/O-1